AUTORIZAÇÕES/SOLICITAÇÕES/
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	**Departamento de Governo e Planejamento**
Responsável pela demanda:	**Marcos Alves Nogueira**
Matrícula:	
E-mail institucional:	governo@serrania.mg.gov.br
Telefone:	(35)3788-0200

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	**Aquisição de crachás de identificação funcional, confeccionados em material de qualidade e com personalização conforme modelo e especificações fornecidas pela Administração, destinados à identificação dos motoristas do Município**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**crachás de identificação funcional, confeccionados em material de qualidade e com personalização**	32	R$12,00	R$384,00

3. JUSTIFICATIVA
Diante da existência de legislação municipal que autoriza a realização de pequenas compras por meio do procedimento de pronto pagamento, nos termos do Decreto nº 2.275/2025, que regulamenta sua aplicação para despesas de baixo valor e de necessidade imediata, verifica-se que a presente demanda refere-se à aquisição de crachás, destinado aos motoristas, previsto no artigo 3º, inciso XI do referido decreto: "*Artigo 3º, X - Aquisição de gás de cozinha, jogo de bandeiras, serviços gráficos, confecções de carimbos e outros artigos;* ressalta-se que o valor da aquisição enquadra-se nos limites estabelecidos pelo referido decreto, não caracterizando fracionamento de despesa, mas atendimento pontual, específico e emergente, sendo que a adoção de procedimento licitatório convencional se mostraria desproporcional à natureza e ao valor da contratação, podendo ocasionar um atraso injustificado e desnecessário em afronta aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, razão pela qual se justifica a utilização do procedimento de pequenas compras, na modalidade de pronto pagamento, por atender ao interesse público, assegurar a rápida solução da demanda e encontrar amparo na legislação municipal vigente, preservando-se a legalidade, a transparência e o controle da despesa pública. A aquisição de crachás de identificação funcional destinados aos motoristas do Município justifica-se pela necessidade de proporcionar maior facilidade na identificação dos agentes públicos durante o desempenho de suas atividades. A rotina dos motoristas do Município, que frequentemente realizam o transporte de servidores, pacientes, alunos, documentos, materiais e demais demandas administrativas para outros municípios e instituições. Durante essas atividades, é comum a necessidade de ingresso em hospitais, clínicas, órgãos públicos, instituições de ensino e outros estabelecimentos, sendo a identificação funcional uma forma simples e eficiente de comprovar o vínculo do servidor com o Município.

A utilização dos crachás contribuirá para tornar o atendimento e o acesso às diferentes dependências mais ágeis, evitando questionamentos e facilitando o reconhecimento dos servidores por terceiros. Além disso, a identificação visual padronizada proporciona maior segurança e organização, permitindo que os servidores sejam prontamente reconhecidos como representantes da Administração Pública Municipal durante o exercício de suas atribuições. A medida também contribui para a padronização da identificação funcional dos servidores, fortalecendo a organização administrativa e proporcionando maior transparência e segurança nas atividades realizadas fora das dependências do Município.
Dessa forma, a aquisição dos crachás mostra-se necessária e adequada para atender às demandas da Administração, especialmente em razão das atividades externas desempenhadas pelos servidores e motoristas municipais, proporcionando maior praticidade, segurança e eficiência na execução dos serviços públicos.

4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Marcos Alves Nogueira
Cargo: Diretor Departamento de Governo e Planejamento
Matrícula:

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 20/10/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

[] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

[x] Alta;

[] Média;

[] Baixa.

9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2026, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026: Projeto: 02.004.001.12.361– Manutenção Transporte Escolar ensino Fundamental. Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha 124/2026. Projeto: 02.005.001.10.302 - Manutenção das Atividades com Locomoções de Pacientes. Elemento3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Ficha 191/2026.

VALOR: R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).

Contador(a)

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.

10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

A solicitação eletrônica, a justificativa, orçamentos e a documentação simplificada da empresa que ofertou o menor preço e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Marcos Alves Nogueira
Departamento de Governo e Planejamento

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do procedimento de pequenas compras para a referida aquisição dos produtos/prestação de serviços.

Serrania, 08 de Outubro de 2026.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Do: Setor de Licitações
Para: Gabinete do prefeito
Ref. Compra Direta n.º 02/2026.
Artigo 95 § 2º da lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2275 de 02 de julho de 2025.
Assunto: Autorização de contratação
Senhor Prefeito:

De conformidade com o artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **AUTORIZAÇÃO** para contratação, objetivando a Aquisição de crachás de identificação funcional, confeccionados em material de qualidade e com personalização conforme modelo e especificações fornecidas pela Administração, destinados à identificação dos motoristas do Município, bem como, **HOMOLOGAR** o procedimento conforme Lei a n.º 14.133/2021, empresa vencedora foi SUPERMIDIA ALFENAS COMERCIO SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.333.873/0001-00, pois apresentou a proposta mais vantajosa com o menor preço e com toda a documentação exigida.

Serrania/MG, 08 de Outubro de 2026.

Frederico Holanda Csizmar
Agente de Contratação

GABINETE DA PREFEITA
Serrania/MG,08 de Outubro de 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Ilma. Sra. **Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno,** Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, à vista da solicitação do setor requisitante, mediante a necessidade de aquisição, resolve: **HOMOLOGAR** o procedimento de compra direta n.º 01/2026.

Objeto: Aquisição de crachás de identificação funcional, confeccionados em material de qualidade e com personalização conforme modelo e especificações fornecidas pela Administração, destinados à identificação dos motoristas do Município.

Adjudico à Empresa vencedora: **foi SUPERMIDIA ALFENAS COMERCIO SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.333.873/0001-00**

Valor: **R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).**

Determino que o Setor de Licitações, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Serrania/MG, 08 de Outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. Compra Direta n.º 02/2026.
Artigo 95 § 2º da lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2275 de 02 de julho de 2025.

A Prefeita Municipal de Serrania/MG, sra. Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei, em especial o artigo 72, VIII, da lei 14.133/21:

Considerando a necessidade de continuidade da prestação de serviços no âmbito Administrativo.

Considerando a escolha da empresa foi **SUPERMIDIA ALFENAS COMERCIO SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.333.873/0001-00**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para aquisição dos objetos;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a **Aquisição de crachás de identificação funcional, confeccionados em material de qualidade e com personalização conforme modelo e especificações fornecidas pela Administração, destinados à identificação dos motoristas do Município.**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, se caso o for, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal